

PLATÃO E A NATUREZA DA JUSTIÇA¹

UNIVALDO CORRÊA
Mestrando do CPGD.

1. INTRODUÇÃO

O que é JUSTIÇA?

O que é ser JUSTO? O que é ser INJUSTO?

É sobre a busca da natu-reza da JUSTIÇA e da INJUSTI-ÇA, como consequênci-a, que passo a escrever.

São temas que têm ator-mentado inúmeras cabeças pen-santes, desde tempos imemo-riais. Por isso não se deve esperar uma conclusão pessoal a respeito, mas apenas o aco-lhimento de uma linha que en-tusiasma, emotiva, e que, as-sim, acolhe-se, e agora ex-terna-se.

2. DESENVOLVIMENTO

A FILOSOFIA ORIENTAL diz que a JUSTIÇA consiste em dar a cada um segundo o seu mere-cimento.

"*Quando um homem trabalha*

lha desde a manhã até a noite, e justo que receba seu salário; em caso contrário, quando nenhum esforço faz, porém algo lhe é dado, isto é pura bondade”² . Ou uma INJUSTIÇA.

Esse pensamento está, em parte, em concordância com o dos gregos, aqueles da esplendorosa ATENAS, dos séculos VI a II antes de Cristo.

PLATÃO³ , por exemplo, achava que JUSTIÇA não consiste em fazer o bem aos seus amigos e causar danos aos inimigos.

Muitos filósofos gregos daquelas épocas áureas, de forma especial para o pensamento da humanidade, numa visão muito ampla, segundo MORA⁴ entendiam que algo é JUSTO quando sua existência não interfere com a ordem a qual pertence. Neste sentido, a JUSTIÇA é muito similar com o que se entende por ORDEM, ou seja, o de que é JUSTO cada coisa ocupar seu lugar no UNIVERSO.

“Quando não ocorre assim, quando uma coisa usurpa o lugar de outra, quando não se restringe a ser o que é, quando há alguma demasia ou excesso, produz-se uma INJUSTIÇA”.

Nesta acepção, “cumpre-se a JUSTIÇA somente quando se restaura a ordem original, quando se corrige, e castiga, a desordem”⁵ .

De uma forma geral afirmavam os gregos que toda realidade, incluindo os seres humanos, deve ser regida pela JUSTIÇA, e que esta pode considerar-se como uma lei universal que, com freqüência, era personalizada. “Dita lei mantém ou, quando menos, expressa a ordem e medida do cosmo inteiro, e por ela se restabelece tal ordem ou medida, tão logo ela tenha sofrido a alteração”⁶ .

Não foi exatamente desta forma que entendeu PLATÃO, pois ele

- assim como o nome pelo qual era conhecido já dizia, como homem de larga visão, como um ser de extrema inteligência, cultura e sabedoria, chamado, na verdade, de ARÍSTOBLO, este sábio que viveu há vinte e quatro séculos - afirmava simplesmente que a JUSTIÇA é a VIRTUDE SUPREMA que HARMONIZA todas as outras, e que ela é a HARMONIZAÇÃO DAS PARTES COM O TODO.

Mas ele também já advertia que qualquer empresa realmente grande não se realiza sem perigo e as coisas boas são difíceis.

Por isso, o perigo que se está enfrentando: escrever sobre um tema, como sói ser o da JUSTIÇA.

Como já falava HOMERO e vem retratando toda a filosofia oriental, e tantos filósofos e juristas até os dias de hoje, a JUSTIÇA consistiria em dar a cada um o que é seu.

Mas a JUSTIÇA é bela, é a coisa mais preciosa que grandes quantidades de ouro. Ela é sabedoria e virtude; e virtude é saúde, beleza, boa disposição da alma.

Fala-se sobre JUSTIÇA, mas agora já fala-se com PLATÃO.

Sim, retorna-se no tempo, mas avança-se no mundo das idéias.

Retorna-se no tempo para buscar-se PLATÃO há mais de 2.300 anos, e dizer-se, como ele, que se entende a JUSTIÇA como a verdadeira HARMONIA DAS PARTES NO TODO. E com isso, crê-se progredir no MUNDO DAS IDÉIAS, o qual ninguém melhor descreveu como o fez PLATÃO.

PLATÃO foi aquele sábio que, entre outras coisas, pôde, por oito anos, abeberar-se dos conhecimentos de SÓCRATES, chamado por ele o mais sábio e o mais justo dos homens. Foi aquele mestre que

formou ARISTÓTELES, uma das colunas mestras do pensamento de toda a humanidade. Foi aquele idealizador que criou uma escola, a ACA-DEMIA, que perdurou por mais de 900 anos, e propalou conhecimentos que ainda hoje se estudam e ainda hoje está por se entendê-los em sua plenitude.

Para FRANÇOIS CHÂTELET⁷ a conclusão do platonismo é a própria história da filosofia, e a eficácia do pensamento platônico não ca-rece de demonstração. FRANÇOIS CHÂTELET afirma, com ênfase, que, "de todos os pensadores, ele foi certamente o que teve a maior, a mais profunda, a mais durável influência", e que todos nós somos, "quer queiramos, quer não, quer nos, irritemos, quer nos alegremos com isso, hoje ainda discípulos, de Platão".

Dar a cada um o que é seu, é apenas uma parte, o seu início, o começo do que se deve entender por JUSTIÇA. E foi PLATÃO quem completou o pensamento, quando escreveu, em sua monumental obra A REPÚBLICA, que a JUSTIÇA É A VIRTUDE SUPREMA QUE HARMONIZA TODAS AS OUTRAS.

O grande filósofo viu a JUSTIÇA como verdadeira harmonia das partes no todo, e o fim último, a que ele chamou de o BEM, seria a JUSTIÇA SUPREMA, quando o homem se harmonizar com esse BEM.

Explicando que a virtude é a verdade, a temperança, a coragem e a grandeza de alma, e também a saúde, a beleza, a boa disposição da alma, e, em contrapartida, o vício, a doença, a fealdade a a fraqueza - tudo mais em relação ao ESPÍRITO, no MUNDO INTELIGÍ-VEL, do que ao CORPO, no mundo SENSÍVEL, como ele os chamou - de-finiu a INJUSTIÇA como a revolta de uma parte contra o todo para ad-quirir uma autoridade a que não tem direito.

Sim, porque quer mais o poder aquele que não está preparado para ele, pois o que assim se encontra dispensa tal encargo ou hon-raria, ou aspiração, só aceitando o seu exercício por insistência de seus pares.

Com estas ideias PLATÃO está ajudando a se entender a essênc-cia da JUSTIÇA, a sua natureza, e em resultado, do JUSTO e do IN-JUSTO.

Porém, tem-se que levar em conta que os homens são desiguais. Se iguais em essência, em origem, em destinação, são desiguais em pensamento, em valores, em entendimento das coisas da vida, do MUNDO INTELIGÍVEL ou do MUNDO SENSÍVEL.

Além do mais, o homem não é "tábula rasa". Para cá ele veio já com características individuais, próprias de cada um, e cada um podendo escolher o seu caminho, ou, como é costumeiro dizer-se, "fazer a sua vida" .

Direcionar os homens para uma só meta, para uma só organização universal, para um TODO, deve sopesar essas desigualdades, e bem assim os aspectos comuns.

PLATÃO deixa claro que a reunião dos homens pode partir do en-tendimento de valores, da aceitação deles, como o sentir-se bem, o sentir-se justiçado, o sentir-se participante, o sentir-se evo-luindo para uma meta, para um objetivo que o agrade.

SIR ERNEST BARKER⁸ ensina que a concepção de JUSTIÇA, de PLA-TÃO, "postula o indivíduo não como unidade, isolada, mas como parte de uma ordem geral".

Para isso, deve-se partir da JUSTIÇA, do SENTIMENTO DE JUSTI-

ÇA, para a aproximação do homem, para a reunião de homens, seja por suas atividades profissionais, seja no dia-a-dia, como indivíduos.

Em suma, deve-se partir da JUSTIÇA para se eliminar as DESIGUALDADES .

Na visão do renomado mestre PLATÃO, com quem se tem o começo e o fim da FILOSOFIA, do SABER, a JUSTIÇA poderia ser vista inicialmente como se cada um, fazendo o que deve fazer, encaixasse perfeitamente como uma PEÇA de um TODO harmônico, que vem a formar uma nova imagem, agora inteira, válida para todos.

É por isso que PLATÃO disse que o JUSTO é feliz e o INJUSTO é infeliz, e que não aproveita ser infeliz, mas ser feliz. E ainda, que os homens JUSTOS são capazes de agir harmonicamente.

Se o homem deseja reunir-se com outros homens, viver em sociedade, deverá ser necessariamente para que todos sejam felizes e, onde houver JUSTIÇA, onde todos forem JUSTOS, haverá ali HARMONIA entre eles.

HENRI LEFEBVRE⁹ , hoje, afirma que "o homem contemporâneo, estimulado por uma série de circunstâncias, deu grande relevo às necessidades e aos interesses de natureza econômica, obtendo-se um extraordinário crescimento nessa área, praticamente em todo o mundo. Entretanto, para a obtenção desse resultado, vêm sendo deixados bem para trás setores inteiros da sociedade, constatando-se, então, que o crescimento, que é apenas o aumento das quantidades, não é acompanhado por um desenvolvimento, que exige melhoria da qualidade. Em outras palavras, esse inegável crescimento econômico não é o produto da utilização adequada dos recursos sociais, no sentido do entendimento comum, revelando-se, portanto, absolutamente inú-

til e, às vezes, até prejudicial para esse fim".

Por isso, pode-se dizer, como DALLARI¹⁰, que "quando uma sociedade está organizada de tal modo que só promove o bem de uma parte de seus integrantes, é sinal de que ela está mal organizada e afastada dos objetivos que justificam sua existência".

Se assim acontece, não estará ocorrendo a JUSTIÇA, na forma proposta por PLATÃO, ou seja, não estará havendo a possibilidade de, através dos atos, conseguir-se a harmonização das partes com o todo. No caso, de cada integrante da sociedade com ela mesma.

Esta visão de JUSTIÇA não permite que se conclua como aceitando-se, por exemplo, a predominância dos valores da maioria, como querem alguns pensadores, pois com isso não haveria o JUSTO, e estar-se-ia obrigando aos demais a terem que se conformar com o que não estão concordes.

A JUSTIÇA, de PLATÃO, não será também a dos DOMINADORES, ou a dos DOMINADOS, e sim, será aquela encontrada numa norma, numa atitude acima de tudo que se encaixasse com os chamados ideais da sociedade que a criou, que a pratica.

A filosofia política recebeu de PLATÃO, de acordo com BARKER¹¹, "a missão de reabilitar a autoridade imparcial do ESTADO, assegurando não o domínio dos RICOS sobre os POBRES, ou dos POBRES sobre os RICOS, mas um governo acima destas duas classes e que pudesse combinar-las num todo" (o destaque é meu).

Pode ser difícil saber-se agora o que realmente interessa à sociedade como um todo, aos homens como membros, integrantes desta região, deste país, deste planeta.

Alguns podem estar voltados para coisas imediatas - as consequências da nova Constituição, os salários, a inflação, os preços, a garantia do seu emprego, a casa para moradia, o dinheiro no bolso, etc. - e outros podem ter seus interesses direcionados para coisas mediatas - como o entendimento da vida, o que aqui se fazer, ou se deixar de fazer, ou o que se deve fazer para melhor viver.

Para tentar superar essas dificuldades é que se passa a estudar os pensamentos da sociedade e o que ela quer. Daí, ter-se que avaliar os valores culturais desses membros da sociedade, e ver-se como tudo pode ser harmonizado, para a consecução do fim maior, isto é, a organização da comunidade universal.

E se o homem, mesmo que impregnado de suas ideologias particulares, conseguir descobrir o que possa ser JUSTO ou INJUSTO, para que, como PARTES de um TODO, consiga que o JUSTO permaneça e o IN-JUSTO seja alterado ou extinto, pode-se estar encaminhando as relações humanas por um caminho mais JUSTO, até que um dia se atinja o IDEAL MAIOR, qual seja a JUSTIÇA. E lá, como disso o GRANDE MESTRE, chegue-se à JUSTIÇA SUPREMA, que seria a harmonização do homem com o BEM. Ou seja, com DEUS.

3. CONCLUSÃO

Pode-se pensar que é uma JUSTIÇA muito idealizada, impossível de ser conseguida, mas não se deve crer nisso.

Pela PAZ, o homem pode alcançar a HARMONIA, a FELICIDADE, a JUSTIÇA. Pela LUTA, pela GUERRA, até hoje nada conseguiu, a não ser mais lutas, mais guerras, ou seja, mais DESARMONIA, mais INFELICIDADE.

DADE, mais INJUSTIÇA.

Consoante o mesmo BARKER¹² , PLATÃO, como SÓCRATES, nunca tentava ministrar conhecimentos. Pelo contrário, estava sempre alegando não ter conhecimentos para ministrar. Sua pretensão "era despertar o raciocínio: era a vespa que picava os homens, instilando-lhes o senso da verdade; como o peixe elétrico, ele produzia um choque.; com a arte da parteira, dava luz ao pensamento".

Um pensamento sagaz devora um outro, até que a verdade fique sozinha em campo, vitoriosa, dizia PLATÃO¹³ .

Exceto o conhecimento, que realmente não se tem - pelo menos o autor deste texto - espera-se que estas palavras sirvam para uma reflexão sobre o tema.

Em busca da JUSTIÇA, de sua essência, de sua natureza, deve-se ir, procurando primeiro a HARMONIA individual, depois com aquele mais próximo, e assim com todos, para, no final, ter-se a HARMONIA COMPLETA, a HARMONIA UNIVERSAL.

NOTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 - Com as adaptações necessárias, o conteúdo deste artigo fez parte de discurso de paraninfo, do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS, da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, Turma 1989 - em 7 de julho de 1989, composta por 22 Oficiais Capitães dos Esta-dos do Acre, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, além do Distrito Federal.
- 2 - BAHÁ, 'Abdul'. **O Esplendor da Verdade.** Trad. de Laura Clifford Barney. 3.ed. Rio de Janeiro, Distribuidora Record, 1975. p.215.
- 3 - O pensamento de PLATÃO expresso neste artigo foi extraído de sua obra **A República - Diálogos - 1.** Trad. de Sampaio Marinho. Portugal, Publicações Europa-América, 1975. 355p.
- 4 - MORA, José Ferrater. **Diccionario de Filosofia - vol. 2 (EJJ).** Madrid, Allanza Editorial S.A., 1986. p.1830.
- 5 - Idem, p.1830.
- 6 - Idem, ibidem.
- 7 - CHÂTELET, François. História da **Filosofia - A Filosofia Pagã (vol. 1).** 2.ed. Trad. de Maria José de Almeida. Rio de Janeiro, Zahar Editores, p.64 e 65.
- 8 - BARKER, Sir Ernest. **Teoria Política Grega.** 2.ed. Trad. de Sérgio Bath. Brasília, UnB, p.170.
- 9 - Apud DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 14.ed. São Paulo, Saraiva, 1989. p.27.
- 10 - Idem, p.20.

11 - BARKER, Op. cit., p.151.

12 - Idem, p.120.

13 - Citado por BARKER, Op. cit., p.120.